

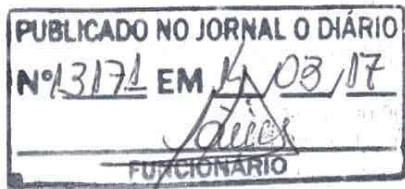


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 141/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.246.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIGIASUS	
533 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	137.000,00
Total Suplementação:		137.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
441 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
493 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
496 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.10.305.0019.1.226.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
506 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
517 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
519 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		137.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal